

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TAUBATÉ.** Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas, no Centro Cultural Antonio Mendes da Silva “Toninho Mendes”, sítio à Praça Coronel Vitoriano, 1 – Centro – Taubaté-SP, teve início reunião ordinária do Conselho de Turismo de Taubaté – COMTUR. Havendo apenas quatro conselheiros presentes em primeira chamada, fez-se necessário aguardar a segunda chamada. Às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada, foi dado inicio à reunião com o total de vinte e três pessoas presentes, dentre os quais quatorze eram conselheiros titulares e cinco conselheiros suplentes, além de quatro convidados. A presidente Solange Barbosa deu início informando a pauta da reunião: aprovação da alteração do Regimento Interno do Conselho. A primeira secretária Danielle fez a leitura da ATA da reunião anterior e a mesma foi aprovada sem ressalvas. O conselheiro Antonio Mauro Martins informou a todos que a vereadora Graça parabenizou a cidade pela parceria com o município de Monteiro Lobato referente a realização da Feira Literária. Informou também que a vereadora Lorenny levantou, na Câmara Municipal, a necessidade de se rediscutir o calendário de datas comemorativas do município. Ele solicitou ao vereador Dentinho, presente na reunião, que atue junto ao COMTUR nesta discussão, para que defenda a importância destas datas serem geradoras de fluxo turístico. O segundo secretário Lucas deu início à leitura do Regimento Interno alterado pelo Grupo de Trabalho que foi formado para este fim. Ficou acertado que, aqueles que tivessem apontamentos, a fizessem no decorrer da leitura do mesmo. A conselheira Maria Lucia Paiva pontua no item IV do capítulo II do título I a necessidade de alteração referente ao uso dos termos “turismo interno e externo” para apenas turismo, pois dentro do município não cabe falar em turismo interno. Ausentou-se o vice-presidente João Roman, às 9h53, sendo substituído pelo suplente senhor José Antonio Saud Junior. Os conselheiros acordaram na alteração do item XVII do capítulo II do título I: onde se fala de entidades e organizações de assistência social, deve permanecer apenas entidades e organizações sociais, retirando a parte de assistência social. Foram apontadas necessidades de alteração que, no entanto, não podem ser realizadas no Regimento Interno sem que se altere primeiramente a Lei do COMTUR, são elas: item I do artigo 4º do capítulo I do título II há a necessidade de se ajustar a quantidade de representantes do poder público, pois estão em minoria em relação à sociedade civil;

item II do capítulo II do título I, houve alteração no nome da Secretaria Municipal de Turismo, para Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A conselheira Josinara Alencar propôs que se dê andamento ao Regimento Interno conforme consta atualmente na lei e que, após, sejam solicitadas as alterações necessárias na Lei e no Regimento Interno, junto à Câmara Municipal. Os conselheiros Antonio Mauro Martins e José Antonio Saud Jr. comentaram a ausência de participação de algumas associações no COMTUR e questionaram a troca por outras associações que não são parte do mesmo. A presidente informou a todos que este é um assunto já discutido anteriormente e que faz parte da alteração da Lei que deverá ocorrer posteriormente, ela pediu foco na pauta da reunião. No item I do artigo 9º do título II a conselheira Josinara Alencar solicita que, ao invés dos conselheiros titulares serem destituídos do mandato em razão de falta, seja a entidade desligada do COMTUR. Como há um capítulo que trata das entidades, ficou acordado que o item preveja que sejam destituídos os conselheiros titulares e também os suplentes. No item II do artigo 10º do título II, a conselheira Josinara Alencar pontua que devem ser descritos os conselheiros que são parte do conselho diretor. No artigo 14º do capítulo II do título II, a conselheira Josinara Alencar propõe que seja inserido que na ausência total da mesa diretora a maioria simples dos presentes defina quem dos presentes irá conduzir a reunião. Os presentes concordaram que esta observação deve entrar como um novo parágrafo e o mesmo foi criado. No mesmo artigo a presidente Solange pede que seja esclarecido que os conselheiros suplentes não tem direito a voto e que somente o terão quando estiverem em situação de titularidade. No parágrafo único do capítulo IV título III os conselheiros pedem que as justificativas sejam aceitas, não só por e-mail, considerando-se o uso do whatsapp para tal. No artigo 17 do capítulo V do título III a conselheira Josinara Alencar pede que a entidade possa indicar novo titular no caso de vacância, para que o suplente não se torne titular. O segundo secretário Lucas acredita que essa alteração entra em desacordo com a legislação. A presidente entende que, por questão legislativa, o texto deva ser mantido. Por voto da maioria, fica definido que será alterado, neste caso, a entidade define se seu suplente se tornará titular ou se indicará novo titular e manterá o suplente. No artigo 21º do capítulo II do título IV, a conselheira Josinara Alencar levanta dúvida sobre o que configura maioria simples e o que configura maioria absoluta. Fica esclarecido que a



maioria absoluta é de cinquenta por cento mais um do total de conselheiros e a maioria simples é de cinquenta por cento mais um do total de conselheiros presentes. No item I do artigo 37º do capítulo IV do título V a conselheira Josinara Alencar pede que sejam esclarecidos quais são os casos em que as decisões somente serão definidas por quatorze votos. Neste caso é necessário indicar que a especificação está no artigo 38º. O conselheiro José Antonio Saud Jr. sugere que, em todo o Regimento, onde esteja escrito "quatorze votos" seja alterado para o termo "maioria absoluta". Todos concordaram. No parágrafo 3º do artigo 43º do capítulo I do título VIII a conselheira Josinara Alencar questiona qual será a atitude a ser tomada no caso da entidade não apresentar documentação. Os conselheiros acordam que, quando ocorrer, o caso será encaminhado à plenária para que defina o caso de substituição da mesma. No artigo 47º do capítulo IV do título VIII, a conselheira Josinara Alencar questiona se o titular será destituído mesmo que o suplente compareça. Fica esclarecido que sim. No parágrafo 1º do artigo 47º do capítulo IV do título VIII é dada uma semana para a justificativa de falta. Neste caso o conselho viu por bem em retirar esta parte, pois anteriormente ficou definido que a justificativa deverá ser anterior à ausência. O segundo secretário questiona manter-se o artigo 48º do capítulo IV do título VIII. Os conselheiros acordaram que deve ser mantido. Para todos os efeitos, fica registrado que o COMTUR mantém como sede provisória suas reuniões no Centro Cultural Municipal "Toninho Mendes", sítio à Praça Cel. Vitoriano, 1 – Centro de Taubaté/SP. Sob o mandato da mesa diretora (gestão de maio/2017 a maio/2019), composta pela Presidente Solange Cristina Virgínia Barbosa, RG: 15650866-7, CPF: 052564478-40, técnica em turismo, brasileira, divorciada, residente na Av. Frei Angelo Maria, 113 – Centro – Taubaté/SP ; Vice-Presidente João Roman Neto, RG: 1227645-6 CPF: 101818538-09, empresário, brasileiro, casado, residente Av. Itália, 1551 – Taubaté Village R4 nº 295 – Taubaté/SP; Primeira Secretária Danielle Ferreira Mendes da Cruz, RG: 47727924-7, CPF: 387884338-03, funcionário público, brasileira, solteira, residente na Av. Dom Pedro I, 2167 – Bosque da Saúde – Taubaté/SP; e Segundo Secretário Lucas da Silva Ferreira Costa, RG: 41015417-9, CPF: 366463738-09, funcionário público e advogado, brasileiro, solteiro, residente na Av. Monteiro Lobato, 659 – Chácara do Visconde – Taubaté/SP, o Regimento Interno foi aprovado pelos presentes. A presidente deu, portanto, por encerrada a reunião. A



presente ATA, foi lavrada por mim, Danielle Ferreira Mendes da Cruz, e todos os presentes assinaram lista de presença.

Solange Cristina Virginio Barbosa

Presidente do COMTUR

João Roman Neto

Vice-Presidente do COMTUR

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Primeira Secretária do COMTUR

Lucas da Silva Ferreira Costa

Segundo Secretário do COMTUR



Prefeitura Municipal  
de Taubaté

CONSELHO DE TURISMO DE TAUBATÉ - COMTUR  
10/07/2017 - QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHEIROS

NOME	DEPARTAMENTO/ENTIDADE	TELEFONE (S)	E-MAIL
JOSÉ HOPES	AMB S.J.TADEU	991126314	josehopes9@vahoo.com.br
Maria Lúcia de Souza	SEDIIN - Abraão	3621 - 6043	frat. brascon@gmail.com
Solange C. Basso	Abraão	991160837	polangeo.sbs36@gmaile.com
Danielle F. M. da Cruz	SETUC	98839-9287	danielle.mendes@taubate.sp.gov.br
Cley Cleyvis	SEDIIN - PNT	977143811	cley.cleyvis@taubate.sp.gov.br
Yots Komanik	SINTORES	097073333	yotsromar7006@gmail.com
Juliano José	Sintors. J. Taubaté	997911896	Juliano.J.Taubate
Antônio Matheus O. Martins	ACIASPP	996007636	Antonio.Martins
Silvântio M. Melo	Sind. Rural Taubaté	9933419247	Silvântio
Josévaldo de Oliveira	Sintore	(12)997838404	Josévaldo
Lani Goeldi	Assoc. Adv. O. Góes	12 991125097	lani.goeldi@gmail.com
Luzia Fernanda do G. Rezende	SEMIN - PNT	112 98165.1937	Luzia.Fernanda.Rezende@.sp.gov.br
Diane Santos Ribeiro	SEHIA - PNT	112 982577801	Diane.santos.Ribeiro@taubate.sp.gov.br

Praça Coronel Vitoriano, nº 1 - Centro  
Taubaté - SP CEP12020-020  
Fone: 12 3621-6040



CONSELHO DE TURISMO DE TAUBATÉ – COMTUR  
10/07/2017 – QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHEIROS

NOME	DEPARTAMENTO/ENTIDADE	TELEFONE (S)	E-MAIL
Benedita Alves	Casa do Saguineo	12.99105403	benedithabresslino81@gmail.com
Lucas da Silva Forniro (Coti)	SECTUC	9911112242	
Elizandra Borges de Jesus	Saguarineo	991966912	
Maria Lucia de lava	Fonitentim	12.991075223	
Clarisse A. Melquias Luis	Instituto Saguanico	98176.9393	
José Antônio Paulino Jr.	Penhoren	9978380089	



Prefeitura Municipal  
de Taubaté

**CONSELHO DE TURISMO DE TAUBATÉ – COMTUR**  
**10/07/2017 – QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONVIDADOS**

NOME	DEPARTAMENTO/ENTIDADE	TELEFONE (S)	E-MAIL
Maria de Fátima Santos Andrade	CTT - Ceu Azul e S. Lourenço	(12) 3633-3449	ca.taubate@ctt.com.br
<u>François de Paula S. Freitas</u>		<u>(12) 996740016</u>	<u>REDE D'ANOS SICIA QPN AIRCIA</u>
Michel Bruno Júnior		(12) 996090923	michel.Ferraz@yahoocom.br
Ioss Henrique da Moraes Pinto	Vereador Dentinho	(12) 9914-43050	gabinete.undantinho@gmail.com
Antônio Luís da Silva	Vereador Dentinho	(12) 992385442	" " "

Praça Coronel Vitoriano, nº 1 - Centro  
Taubaté - SP CEP 12020-020  
Fone: 12 3621-6040